ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI N. 807, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Fundação Serviço = de Saúde Pública - SESP -,e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA- SESP - , para a execução de atividades de Saúde Pública no Município de Currais Novos.

Art. 2º - Constituirá recurso para atender as despesas decorrentes da presente lei,as dotações específicas , consignadas na lei Orçamentária para cada Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos,em 02 de Dezembro de 1977.

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração